

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 5/2015

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

Solicita informações de contratos celebrados pela Comissão Interventora da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, bem como pela Provedoria antes da Intervenção.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a intervenção da Prefeitura da Estância Turística de São Roque junto à Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Considerando que atualmente a Santa Casa vem sendo gerida pela Prefeitura Municipal através de uma Comissão Interventora nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, através dos Decretos nºs 7.972, de 08 de julho de 2014 e 8.104, de 12 de Dezembro de 2014.

Considerando que os membros desta comissão vêm administrando a Santa Casa e firmando diversos contratos com empresas privadas voltadas à realização de auditorias junto a referida instituição de Saúde.

Considerando que a Prefeitura de São Roque, mantém um convenio com a Santa Casa, autorizada através da Lei nº 4.185, de 01 de abril de 2014 e para cumprir com o convenio repassa mensalmente a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) promovendo a saúde no Município através do SUS.

Considerando que este Vereador, através do ofício Vereador 88/2015 solicitou aos interventores da Santa Casa cópias de alguns contratos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

de auditorias firmados pelos mesmos e ex Provedor e teve o seu pedido negado tendo em vista que o pedido não havia sido feito via Câmara Municipal, conforme entendimento dos Membros da Comissão Interventora, cópia anexa.

Considerando ainda que, os contratos firmados pelos Nobres membros da comissão interventora, bem como pelo ex Provedor com a Irmandade de Misericórdia da Santa Casa, foram pagos com recursos públicos, e é dever do Poder Legislativo, utilizando das atribuições conferidas pela Constituição Federal, fiscalizar os atos do Poder Executivo e a destinação dos recursos públicos.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis, mesmo que para tanto solicite a referida documentação aos Srs. Interventores da Santa Casa, o que se segue:

- a) Cópia do contrato firmado com a empresa Gesti-Gestão e Soluções em Terapia Intensiva, Serviços de Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ 11.143.157/000192, assinado no dia 01/05/2014, requer todos os relatórios de serviços prestados pela mesma;
- b) Cópia do contrato firmado com a empresa Cirumedical Assessoria Medica Hospitalar Ltda, CNPJ 14.568.311/0001-66, no período entre os meses de abril a julho de 2013, bem como todos os relatórios de serviços prestados pela mesma durante o período mencionado;
- c) Cópia do contrato firmado com a empresa Gesti-Gestão e Soluções em Terapia Intensiva, Serviços de Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ 11.143.157/000192, que foram firmados no ano de 2014,

8

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

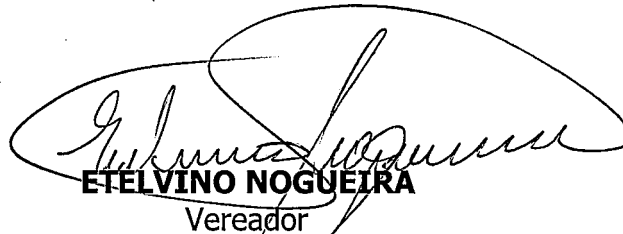


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

bem como de todos os relatórios de serviços prestados pela mesma durante o período mencionado;

- d) Cópia (s) do(s) contrato(s) firmado(s) com a empresa Globalconsulting Consultoria Contábil e Tributária Ltda, CNPJ 04.911460/0001-22, firmado no ano de 2014, bem como de todos os relatórios de serviços prestados pela mesma;
- e) Cópia (s) do(s) contrato(s) firmado(s) com a empresa LM (Gets) Gestão de Espaços e Tecnologias em Saúde, firmado no ano de 2014, bem como de todos os relatórios de serviços prestados pela mesma durante o período mencionado.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de janeiro de 2015


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 20/01/2015 - 15:46:54 00381/2015